

AO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BALSAS/MA

Assunto: requerimento de georreferenciamento/certificação da poligonal do imóvel rural pelo SIGEF-INCRA

NOME, brasileiro, estado civil, profissão, CPF nº 0000, residente à Rua (...), **na qualidade de comprador ou cessionário ou inventariante**, **REQUER** a prática de todos os pertinentes atos registrais para a inscrição do memorial descritivo do imóvel rural denominado “**NOME**”, no Município de Balsas/MA, sob a matrícula nº 000 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Balsas/MA, nos seguintes termos:

1. O referido imóvel tem a área total de **00 ha** (oitenta hectares), mas, de acordo com o levantamento topográfico do **Responsável Técnico Afonso NOME**, Engenheiro Agrônomo, contato telefônico: (99) 000000, endereço profissional na (...), cuja planta e memorial descritivo expedidos pelo SIGEF/INCRA seguem anexos, indicam que o imóvel possui a exata e atual área total encontrada de **00 ha** (noventa hectares).

2. O Requerente declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal:

- a) que foram respeitados todos os limites e as confrontações;
- b) que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias;
- c) que o atendimento ao presente requerimento não implicará usuração de terras devolutas, públicas ou privadas, nem servirá para encobrir institutos como compra e venda, doação, divisão, desmembramento/desdobro, fusão, usucapião etc.; e
- d) que a completa e exata indicação dos atuais confrontantes é de responsabilidade exclusiva do requerente e profissional que elaborou o projeto, os quais têm conhecimento do art. 213, § 14, da Lei Federal 6.015/1973, incluída pela Lei n.º 10.931/2004 (“Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais”).

3. Na forma do art. 10 do Decreto nº 4.449/2002, apresenta-se a certificação da poligonal do imóvel realizada pelo INCRA, através da planta e memorial descritivo emitidos pelo SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária (<https://sigef.incra.gov.br/>), acompanhado da competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada; e

4. Assim, requer e autoriza a realização de todas as averbações necessárias, inclusive a abertura de nova matrícula para o imóvel já com as medidas atualizadas (art. 9º, § 5º, do Decreto n. 4449/2002, alterado pelo Decreto n. 5.570/2005), bem como as averbações de inclusão, retificação ou atualização de dados, de natureza objetiva (referentes ao imóvel) ou subjetiva (referentes aos proprietários).

Balsas/MA, 00 de mês de ano.

Proprietário

CPF

Reconhecimento de Firma

ou

Assinatura Eletrônica - ICP-BR

Nome

CREA 0000/MA

Engenheiro Agrônomo

Reconhecimento de Firma

ou

Assinatura Eletrônica - ICP-BR